

## RENTISMO E AUTORITARISMO: FUNDAMENTOS SECULARES DE UMA URBANIZAÇÃO ANTICIDADÃ.

Sérgio Martins (\*)

Neste século a urbanização brasileira tem sido vista privilegiadamente sob a ótica de que sua constituição seria caudatária de uma ordem social moderna na qual a industrialização ocupa lugar de destaque. Mesmo nos estudos referentes ao que se convencionou chamar de urbanização sem industrialização – de que são tidos como emblemáticos os casos de Belo Horizonte, ainda no final do século passado, e Brasília, em meados deste – o acento prevaletente tem sido o de considerar a realidade urbana enquanto expressão de uma ordem nova, saída do fim do escravismo e do advento da República, ainda nos estertores do século XIX, tomados como marcos da entrada decisiva do país no mundo moderno, posto que as formas das relações estariam em contraposição às que demarcaram todo o período antecedente. O próprio urbanismo, não raro comparece nas abordagens sobre a urbanização brasileira enquanto elemento ratificador dessa concepção que toma o advento da ordem moderna apenas pelo que implicou de rupturas com o precedente.

Minha proposta é a de trazer à discussão alguns aspectos que distinguem a formação social brasileira e, portanto, têm a ver com a urbanização por ela produzida. O principal a salientar reside em considerar que muito do que havia na ordem tida como arcaica não foi, a rigor, negado pela ordem considerada moderna, pois antes de figurar como contraposição no processo de sua constituição, nele aninhou-se fundamente, atuando no seu movimento. A começar pela forma de mercadoria assumida pela terra, exatamente na metade do século passado, desvinculando o direito à terra de seu uso efetivo e abrindo, assim, a possibilidade de apropriação de frações da riqueza socialmente produzida através da manipulação da renda fundiária. O caso de São Paulo, onde a metropolização esboçou-se nos primeiros decênios do século XX, atesta que a própria indústria nutriu-se largamente dessa possibilidade. No mesmo sentido, um outro aspecto distintivo e basilar desse “capitalismo de tipo especial” que até hoje se mantém fusionado e mutuamente implicado com o rentismo é o da cidadania limitada e caricatural que até hoje vigora entre nós, e se presta a uma incorporação desradicalizada da sociedade civil pelo Estado, que procura circunscrever seus movimentos aos termos e parâmetros previamente definidos aos quais tudo e todos devem se enquadrar.

I

Como considerar os diversos urbanismos através dos quais a urbanização brasileira tem sido tomada como objeto pelo Estado? Em primeiro lugar, as diversas vertentes do urbanismo que têm prevalecido entre nós têm se sucedido umas às outras sem se excluírem mutuamente, pois não raro superpõem-se e se integram numa escala cada vez mais ampla. O que por si só já denuncia o quanto o fenômeno urbano lhe tem escapado, exigindo sua constante reatualização. Em relação a que? À própria urbanização, decerto, que não se realiza exatamente conforme as diversas concepções a seu respeito que povoam o edifício político. *Se o espaço vivido não coincide com o concebido, isso indica que os conteúdos sociais concretos não entram passivamente nas formas que a eles se direcionam.* Se as Coisas produzidas pelos homens tendem a deles se apoderar para fazê-los suas coisas, só o fazem incompletamente. Desse modo, a análise da relação conflituosa entre forma e conteúdo exige observar o percurso da ação dos que reagem à custódia que se lhes tenta impor através do “pensamento-ação”. O que nem sempre é fácil de detectar, pois muitas vezes passa ao largo dos caminhos que nossa formação intelectual nos habilita a reconhecer.

Todavia, não se pode desconsiderar que a reatualização “pelo alto” da forma política é imprescindível tanto para tentar adaptar as ações e pressões perturbadoras da ordem assegurada através do Estado, colocando-as no caminho da assimilação e integração desradicalizada, quanto também corresponde à inserção que as classes sociais detentoras desses meios políticos de exercício do poder procuram ou logram realizar na mundialidade dada pelo movimento global de reprodução dos capitais e das formas de institucionalização por ele requerida. Nas ações lastreadas pelas diferentes modalidades do urbanismo pode-se, portanto, reconhecer representações acerca da urbanização brasileira que, também elas, foram se complementando e sedimentando em função desse movimento.

II

Quem nunca ouviu falar que as elites no Brasil acalentaram, desde muito cedo, uma especial predileção pelo positivismo? A existência de uma gravura na qual aparece uma bandeira com a inscrição “ordem e progresso”, a divisa mais conhecida do positivismo, dezessete anos antes da república a consagrar, é bem significativa de que a sua influência aqui é muito mais funda e encontra-se além do que foi imaginado ou desejado pelos alunos brasileiros de Auguste Comte na Escola Politécnica de Paris<sup>i</sup>. Todavia, foi efetivamente na construção da república que a participação dessa “curiosa raça de pensadores que foram os positivistas, de aquém e de além mar”<sup>ii</sup>, mostrou-se decisiva. Entre outros aspectos, por oferecer fundamentação à atualíssima noção comteana de “ditadura republicana”, isto é, de progresso pela ação do Estado, noção afiliada à de modernização conservadora<sup>iii</sup>.

-----  
-----

(\*) Prof. Dr. do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais

Mas o positivismo foi também relevante por haver sugerido um modelo de cidadania no qual a inserção no mundo da política se processa, a rigor, não pela livre construção e afirmação dos direitos, como é próprio da -

democracia, mas pela integração infrapolítica ao Estado. Modelo que José Murilo de Carvalho chegou a denominar de “estadania”<sup>iv</sup>.

Consideremos a definição do “mundo da desordem” na capital da república recém-instaurada e ainda recendente a suor escravo. Ainda segundo o autor de que me valho aqui, tal definição correspondia aos temores das elites da época que se viam crescentemente ameaçadas pelos egressos da velha ordem aos quais o ingresso na sociedade política era vedado. Apesar das representações de diversos ideólogos proeminentes da república de que a apatia com que o povo assistira à sua proclamação atestava a indiferença e o desinteresse da maioria da sociedade brasileira em relação aos “negócios públicos”, a ordem republicana previa, em verdade, um efetivo controle da população urbana pelo Estado, como a sua incorporação limitada e caricatural ao mundo da política, mediante a qual acreditava-se que as “multidões agitadas” poderiam ser “domesticadas”. Isso porque, a rigor, aquelas representações destoavam claramente da memória da “intensa participação popular nos acontecimentos políticos, sobretudo durante o Primeiro Reinado e a Regência”<sup>v</sup>. Tratava-se, então, de propiciar uma incorporação desradicalizadora, onde os direitos sociais deveriam surgir como se fossem favores feitos pelos governantes, consistindo, desse modo, em concessões prévias e preventivas feitas conforme preconizava o figurino positivista de cidadania, que vetava a ação política e por conseguinte não considerava que os direitos sociais pudessem resultar de conquistas por parte de cidadãos plenos, detentores efetivos de direitos civis e políticos. Quando, então, se dá a transformação da cidade do Rio de Janeiro em vitrina da república, através das reformas urbanas fortemente inspiradas no “método Haussmann”<sup>vi</sup>, ela já havia sido - como apontou o autor - politicamente castrada.

O uso da violência aberta, contudo, jamais fora dispensado, como se viu nas inúmeras hostilidades, perseguições e desterros por ocasião da “mais espetacular ação popular da época”, a chamada revolta da vacina. O mais interessante nesse violento combate aos “cidadãos ativos”, considerado pelas elites como “classes perigosas”, é o de ter ocorrido após realizadas as desapropriações e demolições da ditatorial reforma Pereira Passos que, “na ânsia de fazer da cidade suja, pobre e caótica réplica tropical da Paris reformada por Haussmann, baixara várias posturas que também interferiam no cotidiano dos cariocas”<sup>vii</sup>. Como se sabe, a revolta, porém, ganhou as ruas contra o despotismo de... Oswaldo Cruz. Contra, evidentemente, a incursão exacerbada do Estado em amplos domínios da vida privada, conforme fora levada a cabo pela vacinação obrigatória. Entretanto, os nítidos conteúdos morais dessa “cidadania reativa”, reconhecíveis nos discursos dos que se opunham à vacinação proclamando a inviolabilidade do lar ameaçada pelos agentes da vacina, talvez tenham sido sua qualidade mais substantiva, se forem tomados na dimensão política que continham, isto é, não só como recusa a ser bestializado por uma cidadania caricata na qual a quase totalidade da sociedade só era admitida enquanto “massa de manobra”, mas como questionamento da presença insuportável de uma política despida de sentido transformador. De uma política - parafraseando Jacques Rancière<sup>viii</sup> - tratada como caso de polícia, que, a partir de então, passaria a atuar como poderoso bloqueio à constituição de uma cidadania brasileira.

Esse aspecto de nossa “vanguarda do atraso”, que vivendo um esboço de sociedade civil alcançou limites somente agora claramente reconhecíveis nas “avançadas democracias do norte” com a transformação da política em espetáculo<sup>ix</sup>, também permite observar bastante bem como o desenvolvimento no Brasil, enquanto processo histórico e social, carrega a marca distintiva da “revolução encapuçada”, como denominou Florestan Fernandes ao descortinar, já por ocasião da independência, os mecanismos através dos quais as classes dominantes desde então promovem uma modificação da sociedade sem necessariamente a renovar<sup>x</sup>.

De fato, é de se admirar como as “elites nativas”, originalmente agentes militares e econômicos da conquista ligados à organização da produção social de riquezas coloniais para a apropriação controlada fiscalmente pela coroa (ou economicamente pelos agentes internacionais de financiamento dos elementos fundamentais da produção colonial), ao se voltarem contra o “esbulho colonial”, em função não só da insuficiência da parte que lhes cabia no circuito global da apropriação, mas sobretudo do despojamento quase total das condições institucionais que lhes permitissem algum controle sobre a dinamização da economia agroexportadora e ao mesmo tempo ampliassem sua dominação interna, e diante da tarefa de criar um Estado nacional, requisito imprescindível à reinserção (livre, mas heteronômica, como exaustivamente apontado por Florestan Fernandes) do país na ordem econômica, sociocultural e política mundial de então, lograram engendrar “não só um Estado nacional bastante moderno, mas, sobretudo, virtualmente apto à *modernização* ulterior de *suas funções* econômicas, sociais e culturais.”<sup>xi</sup>. O fizeram, no entanto, sem se desfazerem das formas sociais de dominação e de exploração típicas do *status quo ante*, particularmente a escravidão e a dominação patrimonialista, que subsistiram praticamente intactas e foram mantidas em plena vigência ainda por longo período como componentes fundamentais da sociedade nacional. “Portanto, a Independência foi naturalmente solapada

como processo revolucionário, graças ao predomínio de influências histórico-sociais que confinavam a profundidade da ruptura com o passado.”<sup>xii</sup>.

Muito do que se passou nessa revolução “dos brancos para os brancos” – como dizia Florestan - possui impressionante atualidade. A começar pela incapacidade dos que a protagonizaram em reverter a situação economicamente dependente do país. Ao contrário, ratificaram-na e a aprofundaram, conformando um “capitalismo de tipo especial” no qual a oligarquia agrária passou a figurar como uma espécie de “sócio menor” na mundialidade (im)posta. Sem esquecer a formação do “sentimento da contradição entre a realidade nacional e o prestígio ideológico dos países que nos servem de modelo”<sup>xiii</sup>, lastreada, desde então, pela difusão das modernas formas de civilização, como o liberalismo, feita sem revogar contradições que, a rigor, permanecem irresolvidas até hoje. Para a discussão que se persegue aqui, basta destacar que a “filtragem ideológica” (a expressão é de Alfredo Bosi<sup>xiv</sup>), intrínseca a essa práxis mimética secular, fielmente atada à linha lampedusiana de mudar o mínimo para continuar mandando o máximo, que com algumas modificações veio até nossos dias, pouco tem de contraditória em si. Naquele momento, por exemplo, ela “operava a filtragem dos significados compatíveis com a liberdade intra-oligárquica e descartava as conotações importunas, isto é, as exigências abstratas do liberalismo europeu que não se coadunassem com as particularidades da nova nação.”<sup>xv</sup>.

### III

As contradições reais, no entanto, eram as que esclerosavam a reprodução ampliada do capital através da produção agroexportadora assentada no escravismo, cuja expansão, que passava pela incorporação de novas terras para o cultivo de produtos exportáveis, era regulada pela oferta de cativos e limitada - como expôs José de Souza Martins - pela imobilização de capital, sob a forma de renda capitalizada, que o fazendeiro tinha de fazer junto ao traficante de escravos para dispor de mão-de-obra suficiente para expandir seus empreendimentos<sup>xvi</sup>. O desenlace de tais contradições, processado através da transição do trabalho escravo ao trabalho livre, não se efetivou todavia sem uma ampla e prévia reconfiguração das diversas condições que asseguravam a sujeição do trabalho ao capital que se encontravam na iminência de serem desfeitas com o fim do escravismo, assentado na dominação direta da “pessoa” do escravo. Essa reconfiguração, processada em vários níveis e dimensões da sociedade, envolveu desde a crucial reabilitação da noção de liberdade, intrinsecamente vinculada ao sentido atribuído socialmente ao trabalho, sobretudo o manual, até a não menos importante redefinição das vias de acesso às terras, limpidamente expressa no primeiro artigo da chamada lei de terras, de 1850, a partir da qual toda a ampla faixa de terras devolutas só poderia ser utilizada mediante pagamento em dinheiro, desvinculando, portanto, o direito à terra de seu uso efetivo.

Nesse processo, a forma de capital representada pela escravaria metamorfoseou-se em renda territorial capitalizada, abrindo assim a possibilidade de apropriação de frações da riqueza socialmente produzida mediante a manipulação da renda fundiária. O que, no caso da região cafeeira, traduziu-se especialmente pela febril abertura de fazendas destinadas ao plantio de cafezais e à incorporação dos braços imigrantes subvencionados pelo Estado. Nas cidades, por sua vez, particularmente no caso de São Paulo, tal processo exprimiu-se cabalmente pela abertura de loteamentos, nutrida tanto pela própria complexificação da cafeeira, cujos circuitos econômicos em que se envolvia demandavam a presença constante dos grandes fazendeiros na cidade, quanto pelas atividades eminentemente urbanas que se desenvolviam a seu reboque ou concomitantemente, a exemplo da industrialização, que, mesmo incipiente, já fornecia, nos estertores do século XIX, inegável alento à valorização das propriedades imobiliárias. Sem esquecer que a própria indústria nutriu-se dessa estratégia de “valorização” do espaço, isto é, da possibilidade de utilização da renda fundiária urbana como fonte de extração de uma fração da riqueza social.<sup>xvii</sup>

Desse modo, mesmo antes da industrialização ter se configurado como epicentro da acumulação de capital em substituição ao complexo econômico centrado no café, e, por conseguinte, antes de São Paulo deixar de ser a “capital dos fazendeiros” ou a “metrópole do café”, o mercado imobiliário já se anunciava como “o maior veio de ouro que se descobriu nesta S. Paulo de Piratininga do séc. XX.”<sup>xviii</sup>. Isso equivale a dizer que a constituição de um febril mercado de terras na cidade, e a produção de capital que ela implicava, não podem ser considerados tão-somente como processos induzidos, posto que foram um dos fundamentos das transformações que começaram a se processar com bastante intensidade na cidade de São Paulo a partir do fim do século XIX.

Um caso exemplar e sobejamente conhecido do vínculo entre a manipulação da renda fundiária urbana como possibilidade de formação de capital e as transformações da geografia urbana de São Paulo é o da segregação espacial que se configurou através da constituição dos bairros de Campos Elíseos e Higienópolis, para onde parte da elite passou a se deslocar ainda no final do século passado deixando o centro como local de negócios e concentração de cortiços, para o que a construção do Viaduto do Chá foi imprescindível<sup>xix</sup>. Como observou Jürgen Langenbuch em alentado trabalho, a “especulação imobiliária retalhista”<sup>xx</sup> desempenhou papel significativo nas transformações da geografia urbana de São Paulo começadas nos últimos anos do oitocentos. O que também permite dizer que o loteamento das terras nas quais a vida já se orientava em função da cidade, apesar de serem utilizadas como chácaras, constituiu a forma principal das transformações implicadas pela metropolização, cuja fisionomia começou a se

manifestar desde então pela “extensão urbana por aglutinação”<sup>xxi</sup>, bem como pela conseqüente pulverização das distâncias que se inicia com a subsequente expansão dos transportes<sup>xxii</sup>, ou ainda pelo início da especialização de seus subúrbios<sup>xxiii</sup>, por exemplo.

O sentido da urbanização já era, portanto, bastante diferente do que perdurara até meados dos anos 70 através de uma ordem de relações sociais produzida e definida sem muitas mediações, traduzindo-se numa realidade prática na qual o dinheiro, por exemplo, ocupava lugar periférico<sup>xxiv</sup>. O importante a assinalar é que essa ordem social caracterizada pela imediatividade, pela prevalência de relações diretas e pessoais, onde as relações vicinais ocupavam posições relevantes, começou a ser alterada pela metropolização, da qual o momento a que aludo constitui, a meu ver, o ponto zero.

Estou considerando, portanto, a metropolização de São Paulo como um processo no qual as relações sociais estabelecidas na e com a cidade foram ganhando mediações cada vez mais abstratas e impessoais, metamorfoseando a relação precedente entre – para utilizar os termos conceitualmente definidos por Henri Lefebvre – a ordem próxima e a ordem distante<sup>xxv</sup>. A esse conjunto de mediações foi acrescentado o urbanismo, cuja ante-sala prepara-se exatamente nesse contexto de aceleração da expansão do tecido urbano. O principal a salientar reside em considerar que muito do que havia na ordem arcaica, digamos assim, não foi, a rigor, negado pela ordem moderna (para usar os termos que caracterizaram o exaustivo e improfícuo debate centrado no “disparate” aparentemente representado por tal dualismo), pois antes de figurar como contraposição no processo de sua constituição, ao contrário, nele aninhou-se fundamente, incorporando-se ao seu movimento, a começar pela forma de renda fundiária assumida pela terra.

Como mencionei, a própria industrialização, já no seu nascedouro, surge combinando as formas modernas de reproduzir a riqueza com a utilização de formas arcaicas de acumulação, como a manipulação da renda fundiária. O que, evidentemente, não a punha a salvo das contradições aí envolvidas. O caso mais destacado na história de São Paulo certamente foi o que envolveu a empresa canadense São Paulo Tramway Light and Power Company Limited (ou apenas Light), a “primeira multinacional de tipo moderno a operar no Brasil”<sup>xxvi</sup>. Como apontaram algumas pesquisas fundamentais a respeito, a geração e a distribuição de energia elétrica, atividades iniciadas na passagem para o século atual em função de uma industrialização e de uma urbanização em rápida progressão, que logo foram vislumbradas como promissores mercados para tais investimentos, não ocupavam sozinhas o centro das estratégias de atuação da Light. Os vínculos entre a expansão das linhas de bondes elétricos e dos serviços de iluminação pública por ela controlados e os interesses da própria empresa nos loteamentos abertos pela City of San Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited (ou apenas Cia. City), foram expostos, por exemplo, por Pierre Monbeig ao observar que diversos conselheiros participavam de ambas as empresas<sup>xxvii</sup>. Em função disso, nem todos os pedidos de expansão dos serviços feitos ao “polvo canadense” eram atendidos. A história da construção de vilas operárias nas proximidades das grandes fábricas nos primeiros decênios deste século (parte importante da produção de uma urbanização pela e para a indústria que concorreu para conferir uma rentabilidade menor aos capitais diretamente envolvidos na industrialização na primeira metade deste século<sup>xxviii</sup>), teve, no caso de São Paulo, algo a ver com as estratégias praticadas pela Light, que governava o transporte urbano<sup>xxix</sup>. No final das contas, a extraordinária desenvoltura da referida empresa nas diferentes esferas do Estado não só permitiu a sua atuação monopolista por três quartos de século no mercado de energia elétrica nesta região que se tornou o epicentro da industrialização brasileira, como lhe possibilitou atuar decisivamente na metropolização de São Paulo, dialeticamente abrindo e embotando possibilidades pela redefinição das relações dos cidadãos, não apenas com os rios de que se utilizava para a geração de energia elétrica, mas com a própria cidade<sup>xxx</sup>.

Em verdade, o peso da propriedade territorial já havia se incrustado na própria legislação urbanística de São Paulo. Quando o urbanismo começa a ser utilizado na produção do espaço urbano, sua aplicação o revela impregnado de compromissos com a chamada especulação imobiliária. Alguns pesquisadores têm apontado que as normatizações, expressas já nos primeiros códigos e determinações dos anos 80 e 90, revelam a preocupação das elites, modernizadas pelo fim do escravismo e pelo advento da república, em assegurar que a recriação da realidade urbana conforme a redefinição da ordem social e política fosse feita redesenhando as ruas centrais, sem esquecer, contudo, de “limpá-las” das referências ao mundo do trabalho (voltarei a isso logo adiante). Uma vez que boa parte das indústrias foram se instalando nos arredores da cidade, devido à importância da renda fundiária urbana, tal “limpeza” acabava incidindo diretamente sobre a presença de trabalhadores, que se viam assim impedidos de residir na cidade através de toda sorte de interdições à instalação de cortiços e casas de operários, bem como pelas determinações para que os já existentes nos interstícios do tecido urbano fossem empurrados para fora do que era considerado cidade<sup>xxxi</sup>.

Não obstante, se é certo que a “solução” encaminhada pelas elites visava salvaguardar, através de todo um aparato legal específico, os loteamentos exclusivos a elas destinados para uso residencial, isso correspondia não apenas aos anseios de segregação espacial e proteção contra as “classes perigosas” mediante uma “muralha invisível” – como denominou Raquel Rolnik. Entre os objetivos a cumprir por uma

legislação bastante restritiva a usos “indesejáveis”, encontra-se também o de preservar um mercado imobiliário, também ele exclusivo, que se conformou em função de tais loteamentos, marcados pelas amplas, salúbres, iluminadas e arborizadas avenidas providas em geral de calçamento, assim como pela existência dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica domiciliar, gás, coleta e afastamento de esgotos e lixo,... tudo assegurado tanto pelos investimentos do poder público, quanto pelos de capitais envolvidos em tais “empreendimentos”, caracterizados, então, pelo pequeno número de grandes lotes - derivado do retalhamento do cinturão de chácaras próximas ao centro para onde boa parte da elite passou a se deslocar, como citei anteriormente (casos de Higienópolis, Campos Elíseos e Avenida Paulista, logo seguidos do “grão-fino [sic] Jardim América”<sup>xxxii</sup> da Cia. City, que, aliás, estipulava suas próprias regulamentações<sup>xxxiii</sup>) -, não passíveis de ocupação intensa em função das exigências de grandes recuos das edificações umas das outras e em relação aos próprios lotes em que seriam erguidas.

Mas também pelo crescimento vertical da metrópole pode-se observar a proeminência adquirida pela renda territorial urbana e sua incorporação pelo urbanismo. Um caso exemplar é o da revogação das recomendações existentes no Código Sanitário de 1911 quanto à orientação das edificações e afastamento lateral visando a maximização dos efeitos bactericidas da insolação<sup>xxxiv</sup>. O que dá uma idéia a respeito da produção histórica de impossibilidades para que proposições como as que viriam décadas depois (particularmente através de Luiz Ignacio de Anhaia Mello nos anos 50), no sentido de uma metrópole ensolarada, verde e pouco densa, pudessem vingar. Contudo, o caso mais emblemático desse urbanismo indistinto de uma economia política do espaço, decerto teve a ver com os trabalhos de retificação do rio Tietê. Embora os primeiros estudos e planos datem do século passado, dos quais algumas obras preconizadas chegaram a ser realizadas, especialmente as concernentes às questões de saneamento<sup>xxxv</sup>, os debates ocorridos em torno das propostas de retificação, ganharam maiores proporções nas primeiras décadas deste século, já num contexto em que o próprio rio não mais se apresentava em suas condições naturais originais, posto que, cada vez menos, era apropriado com naturalidade pela sociedade. O que se exprimia, particularmente, pelo modo como a população ribeirinha passava a vivê-lo, ou seja (na precisa distinção feita por Odette Seabra), aquela via-se crescentemente às voltas com o problema social e histórico das inundações, pois as cheias são próprias do rio. Em contrapartida, a bacia hidrográfica já vinha sendo incorporada, enquanto força produtiva, aos circuitos de acumulação da riqueza operados pela Cia. Light<sup>xxxvi</sup>. Não por acaso, na retificação do rio (cujos trabalhos foram chefiados nos anos 30 por Ulhôa Cintra, que substituíra Saturnino de Brito no final do decênio anterior) que “consistiu, basicamente na realização de obras no leito dos rios de maneira a aumentar-lhes a capacidade de escoamento das águas [...]”<sup>xxxvii</sup>, a prioridade foi da configuração do sistema hidroelétrico operado pela Light. Nesse sentido, quaisquer intervenções no rio que pudessem interferir negativamente em tais propósitos foram suprimidas, a exemplo das eclusas previstas por Saturnino de Brito visando a navegabilidade. Quando as “park-ways” propugnadas por Ulhôa Cintra começaram a ganhar concretude, dando origem ao que hoje se conhece como avenidas marginais, as várzeas, enquanto áreas de regularização do rio - como em alguma medida era contemplado no projeto da comissão dirigida por Brito mediante a formação de dois lagos e duas ilhas próximos à atual ponte das Bandeiras -, já haviam sido desconsideradas para tal propósito, pois, no final das contas, as várzeas já tinham sido incorporadas, como demonstrou Odette Seabra, aos “negócios da Light”, cujo envolvimento com Por seu turno, a crescente demanda por moradia advinda da maioria da população monetarizada mas não endinheirada teve principalmente no “lote para o que der e vier”<sup>xxxviii</sup> a principal possibilidade de atendimento. Ou melhor, foi a “aquisição de lotes visando apenas fins lucrativos [onde] em função do espantoso crescimento da cidade, o comprador de lotes, mesmo afastados, seguramente tinha a consciência ou a impressão de que a cidade não tardaria a alcançar o local”<sup>xxxix</sup>, característica do crescimento horizontal da cidade a partir do final do século passado, que encontrou naquela demanda, associada à frouxidão do aparato legal (sobretudo quanto às subdivisões das glebas e ao uso intensivo dos lotes), em comparação com as disposições vigentes nos loteamentos residenciais das elites, o impulso para proliferar exponencialmente. Ao considerar a passagem dos “povoados-estação” (ocupação dos arredores paulistanos por indústrias e casas operárias norteadas pelo traçado das estradas de ferro e, em geral, contígua às estações, que prevalecera até meados da segunda década deste século) aos “subúrbios-estação” (ocupação residencial operária que cada vez menos ocorre a posteriori da implantação industrial, como tampouco se limita aos terrenos lindeiros das ferrovias e estações - ao contrário das fábricas -, posto que se processa em escala bem maior) Langenbuch observou que a magnitude e a velocidade do processo, levando à decorrente configuração de um verdadeiro “cinturão de loteamentos residenciais suburbanos”<sup>xl</sup>, lhe impôs a consideração de que o período anterior, tido como espantoso, se lhe afigurava, diante das dimensões deste último, “extremamente modesto”<sup>xli</sup>.

Esse aspecto essencial do processo de metropolização foi, porém, pouco desenvolvido pelo autor. Entre os pesquisadores mais recentes, Raquel Rolnik observou que a atuação no mercado imobiliário suburbano (para usar o termo que o próprio Langenbuch considerava impreciso), envolveu desde cedo tanto grandes companhias loteadoras (os “empreendedores de Higienópolis”, por exemplo, participaram ativamente nesse mercado<sup>xlii</sup>; igualmente, a Cia. City esteve envolvida em loteamentos pouco ou nada “grã-finos”<sup>xliii</sup>), quanto as próprias indústrias. Estas, em alguns casos, se viram diante da necessidade de construir vilas operárias, por motivos como os já mencionados, mas evidentemente não dispensaram

as possibilidades de ganhos, como também de aumentar o controle sobre os operários, decorrentes do envolvimento nesse segmento do mercado imobiliário. O fato é que a atratividade pelos “bairros de fronteira”, como diz a autora, nada tinha de desprezível<sup>xliv</sup>.

Não surpreende portanto que nessa contraface da geografia urbana de São Paulo passasse a predominar aquele mesmo modelo da planta em grade de que falava Lewis Mumford, “sem qualquer relação com a topografia”, como descrito por Richard Morse<sup>xlv</sup>, porque descompromissada com os atributos prático-sensíveis da produção do espaço, haja vista seu comprometimento prévio e visceral com as estratégias de valorização do espaço enquanto *Coisa*, enquanto forma social de renda fundiária. Se, na essência, não se tratava de algo diferente da reprodução do restante da cidade, o fato aqui é agravado pela quase completa ausência do Estado no concernente ao aparato que detivesse a voracidade dos loteadores (impedindo-os de lotearem áreas insalubres, de excessiva declividade, passíveis de inundação, áreas verdes,...), bem como pela inexistência de mecanismos que obrigassem o próprio Estado a arcar com suas responsabilidades (da fiscalização à realização dos investimentos infra-estruturais necessários, por exemplo).

Contudo, foi durante os anos 30 e 40 que as fundações dessa geografia receberam considerável reforço para a sua consolidação. Primeiro, com o tratamento que passou a ser dispensado pelo Estado à antípoda da cidade oficial através da reedição do Código de Obras Arthur Saboya em 1934. Numa análise pormenorizada, Raquel Rolnik indicou bastante bem como os mecanismos abertos para reconhecimento legal dos loteamentos empreendidos em desacordo com a legislação anterior, fortemente restritiva, quando não impeditiva, como durante a breve “administração científica” de Anhaia Mello<sup>xlvi</sup>, implicaram numa “era de cidadania consentida” como base do “novo” pacto territorial<sup>xlvii</sup>.

Nos anos 40, essa “estadania”, como denominaria José Murilo de Carvalho, fundada numa relação autoritária que caracteriza o poder populista, onde as relações são estabelecidas entre desiguais, entre quem age, “doando” com benevolência, e quem recebe, “devendo” obediência, encontra terreno fértil e adubado na configuração daquilo a que vários autores denominaram por padrão periférico de crescimento urbano.

Processado no contexto do que Langenbuch periodizou como a “grande metropolização recente”, manifesta sobretudo pela compactação do que era considerado cidade e pelas fusões e absorções dos subúrbios para os quais o autor (já com dificuldades para dar conta da magnitude e rapidez do que descrevia) reservou então a “classificação mais genérica de ‘subúrbios rodoviários’”<sup>xlviii</sup>, a conformação do referido padrão de crescimento foi impulsionada por vários fatores. O principal, porém, foi a aprovação da Lei do Inquilinato em 1942, que instituiu o controle dos preços dos aluguéis residenciais pelo Estado e obteve assim ampla aceitação popular, “servindo plenamente como forma de ampliar as bases de sustentação do regime”<sup>xlix</sup>, pois apesar de surgir como se fosse uma resposta contundente do Estado às preocupações e protestos de amplos setores da população que residiam em imóveis alugados, e se viam pressionados pelo aumento dos aluguéis a reboque da elevação dos índices de inflação do final dos anos 30, situava-se, na verdade, entre os “preços sociais” de que fala Francisco de Oliveira<sup>l</sup>, uma vez que, se objetivava a reduzir o custo de reprodução da força de trabalho, acabou, sobretudo – como demonstrou Nabil Bonduki – por romper com os automatismos de um mercado que atraía uma miríade de capitais. Menos que atender aos “anseios populares”, posto que o peso dos aluguéis nos índices de “custo de vida” não era tão abusivo como alardeado à época, a medida teve o efeito de liberar “recursos para a aplicação na indústria, inclusive através da subscrição de ações”<sup>li</sup>, haja vista que inúmeros proprietários começaram, especialmente através da venda das casas alugadas, a dar outro destino aos capitais nelas imobilizados. Em contrapartida, a retração dos investimentos no mercado imobiliário para locação, combinada com os aluguéis cobrados mediante mecanismos extralegais e com as ações de despejo direcionadas aos recalcitrantes, ao que invariavelmente seguia-se a demolição das edificações necessária à venda dos terrenos aos “incorporadores imobiliários”, somada ainda ao intenso processo migratório direcionado a São Paulo em função das perspectivas da industrialização, e, por fim, com a derrota dos movimentos populares “pelo direito à habitação, entendida esta como uma moradia pronta e ligada aos equipamentos urbanos básicos, como era boa parte das habitações populares até esse período”<sup>lii</sup>, configurou o quadro propício ao que Bonduki chamou de rebaixamento das condições habitacionais, verificável pelo aparecimento das primeiras favelas, mas patente sobretudo pela construção das “casas domingueiras” em lotes periféricos comprados a prestações e carentes de todo e qualquer serviço. A esse respeito, Nabil Bonduki é incisivo: “A crise da habitação que atingiu São Paulo durante a década de 40 [foi] a grande mola propulsora do crescimento acelerado destes loteamentos.”<sup>liiii</sup>.

Pela constituição das periferias tornaram-se empíricos os verdadeiros significados do *laissez-faire* urbano entre nós. O dualismo fenomênico da metropolização não pode ser concebido, porém, à maneira dual-estruturalista que procura legitimar a atuação tecnocrática. A oposição entre uma cidade legal e moderna vis-à-vis outra ilegal e arcaica, sugerindo que a modernização desta se resolveria com a extensão do aparato legal, não é senão formal, posto que aquela nutre-se desta, fazendo-se às suas expensas. A produção do que era tido como cidade pelas elites pode ser lida como uma acumulação da riqueza socialmente produzida dada tanto pelo controle exercido sobre o mundo do trabalho (inicialmente com o

café a braço escravo, depois com a indústria movida pelo operário) como pelas possibilidades de ganhos econômicos advindos da manipulação da renda fundiária (igualmente, com a abertura de fazendas no extenso espaço em que a cafeicultura deitou raízes, ao que logo depois se associou a “descoberta do ouro” na cidade que se transformava em metrópole). No final das contas, ambas (cidade legal e ilegal, para usar os termos dualistas) manifestam igualmente as condições econômicas e políticas que têm funcionado como fundamentos distintivos da urbanização nesse “capitalismo de tipo especial”, e que até hoje se mantém fusionadas e mutuamente implicadas entre nós: o rentismo, isto é, a permanência da renda fundiária enquanto possibilidade para obtenção de rendimentos que não necessariamente envolve a produção social de riquezas, mas evidentemente dela depende, pois aparece pressuposta na distribuição do valor enquanto “atributo da *Coisa*” (ao mesmo tempo em que configura uma irracionalidade econômica à reprodução capitalista da riqueza social em função da imobilização de capital requerida para a aquisição de terras), e um autoritarismo também fundante da secular “fórmula originária” através da qual o poder tem sido pensado e exercido sob a forma da tutela e do favor visando o estabelecimento de uma relação de débito entre os que se apresentam como detentores do poder e do saber sobre a sociedade e os que são mantidos como sua clientela, como cidadãos passivos dependentes e leais aos que concedem direitos, previamente definidos como favores. É através dessa relação essencialmente antidemocrática e anticidadã que a sociedade civil brasileira tem sido incorporada ao Estado, mediação imprescindível aos que procuram circunscrever e frear seus movimentos aos determinismos previamente definidos aos quais tudo e todos devem se enquadrar.

#### IV

Esse último traço da geografia política da metrópole veio, a rigor, antes e fora dela. Tem a ver com a noção de liberdade, vinculada ao não-trabalho, como vigorava na sociedade fundada no escravismo, onde o mando definia a condição de pessoa contraposta à condição de coisa, de não-pessoa compulsoriamente destinada ao escravo, como mencionei anteriormente. Já naquela época, as classes dominantes encontravam-se mergulhadas numa existência postiça, porque imitativa, que derivava do horror (por sinal nada secreto, ao contrário do que dizia Sérgio Buarque de Holanda<sup>iv</sup>) por elas dispensado à realidade concreta do trabalhar e compunha um simulacro – antecipador da irrealdade cotidiana visitada por Umberto Eco - levado às raias do absurdo<sup>iv</sup>.

Em verdade, os esforços no sentido de conferir uma aparência civilizada a uma sociedade mantida sem compromissos com a civilização já se faziam presentes no desenvolvimento urbano conhecido no começo do século passado, particularmente no Rio de Janeiro, com a introdução do neoclássico por D. João VI através da missão cultural francesa, imprescindível para atender aos anseios de escamotear a rusticidade colonial na qual se encontrava imersa a oligarquia. Se considerarmos, porém, a produção dos bairros “grã-finos” para as “elites modernizadas” paulistas, compostas em grande parte por fazendeiros absenteístas já envolvidos noutras atividades eminentemente urbanas, como a indústria, que desde o final do século anterior vinham deixando o centro como local de negócios e concentração de cortiços que a ação estatista não havia conseguido “escoimar”, bairros como os que passaram a ser erguidos nas primeiras décadas deste século, portanto em pleno contexto da ordem republicana já consolidada e distanciada das contradições representadas pelo escravismo, podemos observar as mesmas preocupações em ocultar as referências ao mundo do trabalho, cujo sentido já havia sido requalificado, ao menos para o trabalhador.

“Para uso das classes mais abastadas, nos anos seguintes a 1918, surgiram os ‘bairros-jardim’, sob a influência intelectual de esquemas estrangeiros [...].

Na prática, esses loteamentos, postos em voga em São Paulo pela Cia. City, ao transporem os esquemas ingleses da ‘cidade-jardim’, sofriam adaptações várias, reduzindo-se, na maioria das vezes, a um aperfeiçoamento do sistema viário e a uma reinterpretção, em termos de ‘paisagismo’, dos velhos lotes tradicionais. Dêsse modo subsistiam os jardins e recuos obrigatórios, mas desapareciam as áreas de uso comum, de grande importância nos planos dos estrangeiros.

Nas residências, a grande transformação era a oportunidade de afastamento em relação a todos os limites dos lotes. [...].

Um pouco mais afastadas em um dos lados e nos fundos, as residências mais amplas guardavam, todavia, sinais das antigas chácaras. Não eram apenas as garagens tratadas como cocheiras. Vestígios de pomares e hortas e de criações de animais de pequeno porte denunciavam a existência de um passado rural muito recente [...].

Os fundos e, por vezes, a lateral mais estreita, como áreas de serviço, eram locais de completa desvalorização social, verdadeiro desprestígio, quase tabu, herdado dos tempos em que ali estariam os escravos e acomodando agora os filhos daqueles. Algumas senhoras mais ricas, podendo manter ‘governantas’, geralmente alemã ou francesa, lá não apareciam, quando muito deixando-se chegar à copa, em busca d’água.

[...]. Transferiam-se mesmo para essas casas as antigas preocupações de fachadismo, traduzindo-se em rebuscamentos de ordem decorativa as preocupações de oferecer ao passante uma noção exagerada da importância da posição social dos proprietários. [...].

Esse formalismo estendia-se ao tipo e forma de organização do jardim, onde apareciam as plantas em voga, geralmente de origem européia [...].

Só mesmo nos casos do mais extremado 'mau gosto' e descaso arquitetônico é que o visitante poderia divisar um tanque, um balde ou, entre as plantas, um mamoeiro, um pé de couve ou uma touceira de mato, como barba-de-bode. Mesmo as árvores frutíferas, se não estivessem situadas em local devidamente caracterizado, tinham um significado de ruralidade e, entre as pessoas de hábitos mais refinados, eram toleradas apenas em consideração aos sentimentos do dono da casa, um fazendeiro, cujos hábitos e saudades cumpria não contrariar. [...]. Por isso mesmo, o local adequado para essas coisas comprometidas com o mundo rural, com a intimidade e com os resquícios da escravidão, seria não dos lados, mas nos fundos, onde os olhos críticos das visitas e dos passantes não tivessem a mais leve oportunidade de condenação aos costumes do proprietário.<sup>lvi</sup>

Diante de tais evidências de que o secular e incontornável mimetismo das classes dominantes no Brasil, antes de criativo, caracteriza-se sobretudo como práxis adaptadora e redutora do conhecimento que busca fora da realidade concreta da qual se sustenta para irremediavelmente utilizá-lo como instrumento destinado a manter minimamente alterados os termos da sociedade em que prevalecem, não chega a surpreender que a tarefa de "desodorização do espaço urbano", na definição de Margareth Rago, tenha sido levada a cabo amparada amplamente num "saber médico-higienista" escorado - no dizer da autora - "nas mitologias pré-pasteurianas" àquela época já superadas.

Penso ser um equívoco, porém, admitir que a ação dos higienistas sociais incidiu "sobre a moradia dos pobres, de acordo com o desejo de constituir a esfera do privado, tornar a casa um espaço da felicidade confortável, afastada dos perigos ameaçadores das ruas e bares"<sup>lvii</sup>. Em verdade, como o próprio estudo sobre a "cidade disciplinar" acaba revelando, o advento do higienismo correspondia menos às necessidades de "recuperar a saúde dos desfavorecidos" que às exigências de assegurar e aperfeiçoar a separação "entre o burguês desodorizado e o povo infecto e selvagem [que] se torna objeto crescente de uma pedagogia totalitária"<sup>lviii</sup>. Penso que esse aspecto revela muito mais sobre como a relação público-político-privado entre nós se constituiu, e se mantém, ou seja, pela diluição ou pela não-construção plena das distinções entre o privado e o público, o que permite, por exemplo, que o Estado seja utilizado enquanto instrumento privado de classes sociais e/ou frações delas contra aqueles que não são reconhecidos em sua humanidade, que é o mais substancial na representação do Outro feita pelo "burguês perfumado" e que também era compartilhada por parte considerável dos cientistas.

No processo pelo qual o pensamento sobre o urbano chega até nós abrigaram-se concepções que antecipadamente remetem uma parte da realidade urbana ao domínio da desordem, da desrazão, do irracional, em suma, do não-humano. Encontramo-nos aqui diante de um componente fundamental para a discussão sobre os enfrentamentos políticos entre as classes sociais no Brasil, que consiste no monopólio dos atributos especificamente humanos dado pelo recorte operado através da produção e reprodução de representações ideológicas entre os supostos portadores exclusivos da razão (por conseguinte, do pensamento e da fala) e da universalidade, detentores, portanto, das prerrogativas da ação histórica, e os que se vêem condenados a sofrê-la. Quando a "recusa do arejamento, da espacialização dos corpos, da 'desodorização da linguagem' emergem como contrapoderes que se exercem no interior da vila, da casa e do bairro operário"<sup>lix</sup>, já se havia cavado (para recorrer novamente às definições de Henri Lefebvre) um fosso entre o concebido e o vivido, propiciando que um "conceito sem vida", configurado num pensamento urbanístico imitativo, se propusesse ordenador científico da "vida sem conceito". Assumindo, assim, um aspecto dessubstancializador da vida urbana.

Quando a metropolização entrou decisivamente na reflexão científica, podem ser encontradas referências incisivas à necessidade de se controlar o fenômeno urbano, organizando-o cientificamente. Entre os geógrafos, por exemplo, trabalhos admiráveis procuraram dar conta desse processo com os olhos bem postos na sua história concreta, o que lhes permitiu enxergar como a redefinição da urbanização era provocada não apenas pela industrialização, que se transformava no epicentro da (re)produção social, como também tinha a ver com a manipulação da renda fundiária urbana que a ela se combinava. Além de Jüergen Langenbuch, o processo não passou despercebido das lentes minuciosas de um Pierre Monbeig, ou das de um Pasquale Petrone, por exemplo. Entretanto, tanto o primeiro, ao considerar que a "expansão do povoamento urbano fez-se sem ordem" em virtude de inexistir "um plano de conjunto, uma vontade bem determinada, ou uma direção administrativa central, capaz de impor sua vontade, de traçar as linhas mestras da nova cidade e de legislar utilmente"<sup>lx</sup>, quanto o segundo, ao afirmar que a estrutura urbana de São Paulo é "irregular e desordenada", pois "salvo quanto a certos trechos da área central e nuns poucos bairros, nenhum plano urbanístico norteou ou disciplinou seu espantoso crescimento"<sup>lxi</sup>, fizeram uma leitura da metrópole bafejada pelos pressupostos, pela linguagem, em suma, pelas representações do urbanismo estatista que insidiosamente invadiu o próprio conhecimento científico da realidade social e nele foi se aninhando. O que contribuiu, a meu ver, para poupá-lo de alguns questionamentos.



Um primeiro questionamento que deixou de ser feito, a meu ver, concerne a um traço comum entre o que chamei de urbanismos: a apresentação de si próprios como se fossem verdadeiros demiurgos, menos pelo sentido supostamente inovador das ações através deles preconizadas, mas sobretudo pelo caráter impredicável e urgente que a representação da urbanização, particularmente a metropolização, como desordem insuportável e/ou caos ameaçador se incumbem de lhes conferir. O recurso ao mito sobre ordem e desordem, funcionando como componente importante na condenação da realidade urbana como ela é para, assim, galvanizar a enunciação do urbano ideal, sempre fez parte das justificativas da existência e atuação do urbanismo.

A rigor, trata-se de questionar a legitimidade que pode ter a estipulação de limites, normas e regras para a ação social derivada de concepções centradas na perspectiva oferecida a partir do Estado. Estamos a léguas de um Estado que tenha a mais pálida semelhança com a universalidade da política enquanto esfera pública constituída a partir da esfera privada da sociedade civil para superá-la em sua racionalidade parcial, como supunha Hegel. Portanto, como pode o urbanismo propugnar por uma “cientificização” da urbanização, proclamar-se racionalizador da metrópole que considera desordenada, irracional, senão pondo-se vertical e hierarquicamente acima e fora dela? Na sua própria enunciação o pensamento urbanístico já carrega um autoritarismo inequívoco, assim como revela seu distanciamento das necessidades sociais.

O que se verifica a partir desse momento no pensamento urbanístico? Confiado a especialistas confinados numa dada divisão do trabalho intelectual, de que vai se ocupar o urbanismo transmutado em planejamento? De procurar submeter os problemas, que a seu modo enxerga, a uma racionalidade normativa, instrumental e produtivista através da qual procurará lidar com a metrópole. No fundo, uma visão incapaz (segundo Henri Lefebvre) de ver a problemática urbana.

“Em que consiste tal cegueira? No fato de olharmos atentamente o campo novo - o urbano -, vendo-o, porém, com os olhos, com os conceitos, formados pela prática e teoria da industrialização, com um pensamento analítico fragmentário e especializado no curso desse período industrial, logo, redutor da realidade em formação. Desde então, não vemos essa realidade. Opomo-nos a ela, a afastamos, a combatemos; impedi-mo-la de nascer e de se desenvolver.”<sup>lxii</sup>

Impotente, porém, diante da consolidação do “padrão periférico de crescimento”, a extensão do tecido urbano cada vez mais passou a ser tratada a partir de representações, como as de “cidade tentacular”, de inorganicidade do “câncer urbano”, que, ao mesmo tempo em que evocam a racionalidade tecnicista embebida em linguagem médica, através da qual se definem “pacientes” e “agentes” do processo histórico (que se manifesta com incrível vitalidade ainda nos dias atuais<sup>lxiii</sup>), passaram a aplinar e adubar o campo em que passou a ser atribuído ao “crescimento populacional” o estatuto de “força indisciplinada” atuando no desenvolvimento imprevisto das cidades, que se traduz, então, em “expansão desordenada e crescimento caótico.”<sup>lxiv</sup> Trata-se de uma ocultação da problemática urbana de certo modo diferente daquela a que se refere Lefebvre ao mencionar a redução do urbano ao industrial através da produção de uma “cotidianidade submetida às exigências das empresas e tratada conforme a racionalidade empresarial”<sup>lxv</sup>.

Isso porque, quando as vastas periferias passaram a se manifestar como marcas distintivas da urbanização brasileira (no caso de São Paulo acomodando - na feliz expressão de Éder Sader - os que vinham na “voragem do progresso”, ou seja, a maioria dos incrementos populacionais advindos do processo migratório<sup>lxvi</sup>), não mais representavam uma expressão, em certa medida considerada positiva, das modificações que o país vinha experimentando no curso de um processo de modernização econômica acelerada que nos catapultaria para fora de todo tipo de atraso ou arcaísmo secularmente reproduzido, como faziam e ainda querem fazer crer as concepções que depositam o futuro na ação, quer do grande capital, quer do Estado, quer de ambos associados, como não raro ocorre. Quanto à perspectiva que encarava as periferias sob o ângulo da pobreza para tratá-las como sintoma transitório do progresso a ser através dele mesmo enfrentado, pode-se dizer que sofreu alterações significativas. Quando as dimensões das periferias passaram a escapar a quaisquer exercícios de precisão, as preocupações das classes dominantes no Brasil em relação a elas já eram outras. A própria extensão por elas assumida deixava empiricamente claro que o curso histórico da sociedade brasileira prescindia dos fundamentos sociais aos quais a concepção de progresso deve a força. Tampouco a idéia sucedânea de desenvolvimento fundada no crescimento econômico, que passou a ocupar o centro do debate político e intelectual nos anos 50 e 60, encontrava evidências concretas na realidade. Pela urbanização, particularmente através da metropolização, tornou-se flagrante que a crença inequívoca no desenvolvimento social e político como consequência simétrica do

crescimento econômico acelerado não passa de... crença. O que impôs reconhecer que “a má-formação brasileira, dita atrasada, manifesta a ordem da atualidade a mesmo título que o progresso dos países adiantados”<sup>lxvii</sup>. Não estamos, portanto, nem diante de resquícios do passado, nem somos desvios do padrão de modernidade ditado pelos autodenominados desenvolvidos. Por conta disso, as periferias passaram a representar um problema, tido como social, mas revelador de uma questão política e histórica irresolvida.

---

---